



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

1.1 Identificação do processo: nº60551/2025 - Requisição ao Compras nº 12/2025

1.2 Solicitante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

1.3 Descrição do objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento de processamento de dados, para Abordagem Social e Casa de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, conforme Deliberação Nº 04/2023 - FIA/CEDCA/PR.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante:

2.1 Setor requisitante: Divisão de Planejamento e Orçamento

2.2 Responsável pelo Estudo Técnico: Eliel Jandre Peçanha

2.3 Contato: (42) 3142-0508 e-mail: eliel.pecanha@guarapuava.pr.gov.br

3. Definição do objeto:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; a Referida contratação de aquisição de equipamento material permanente visando atender a demanda de abordagem social e casa de passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná. Será por meio de Pregão Eletrônico, pois se apresenta como a modalidade viável, por tratar-se de uma única contratação, cujo o objeto é aquisição de bens, não adotando o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista atender o que preconiza a finalidade a Deliberação nº 04/2023 - CEDCA/PR.

Os quantitativos foram com base na capacidade máxima de pessoas que utilizam a casa, a qual pode contar com até 30 pessoas, sendo público infante e famílias:

O prazo do contrato será de 12 (meses) meses conforme art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 na eventualidade de problemas e manutenções dos equipamentos a serem pretendidos. Não será necessária a prorrogação do contrato, tendo em vista atender o que preconiza a finalidade da referida Deliberação, no que diz respeito ao repasse do recurso ser pontual na modalidade de transferência legal automática no formato fundo a fundo.

O objeto desta contratação: É caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

Quadro de Especificação, quantitativo a serem adquiridos, conforme preconiza a Deliberação nº 04/2023 - CEDECA/PR, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND DE MEDIDA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
------	---------------	-----	---------------	--------------	-----------





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

1	REFRIGERADOR / GELADEIRA, COR BRANCA; VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL 410 LITROS: CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR 298 LITROS E CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 126 LITROS. FROST FREE; COM DRENO DE DEGELO; VOLTAGEM 110 W, PÉS REGULÁVEIS, GAVETAS E PRATELEIRAS; COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA ORIGINAIS, GAVETAS, SUPORTE PARA BEBIDAS E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COM PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS TRASEIROS, COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO FREEZER: COMPARTIMENTO TURBO FREEZER, FORMAS DE GELO, PRATELEIRAS FLEX, CONTROLADOR DE CIRCULADOR DE AR; INCLUSO VALOR DO FRETE	2	UND	R\$ 3.009,63	R\$ 6.019,26
2	NOTEBOOK, PRODUZIDO COM PADRÕES DE QUALIDADE IBM, DELL, LENOVO, HP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SUJEITO À COMPROVAÇÃO TÉCNICA, PROJETADO E CONSTRUÍDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: 13A GERAÇÃO OU DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR EM TERRITÓRIO NACIONAL, POSSUI PELO MENOS 10 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS. MEMÓRIA CACHE SMART OU L3 DE NO MÍNIMO 12 MB; CONTROLADORA DE MEMÓRIA E VÍDEO INTEGRADA; POSSUI FREQUÊNCIA INTERNA MÁXIMA (TURBO OU MAX BOOST) MÍNIMA DE 4.40 GHZ OU SUPERIOR; QUE ATINJA O ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 13.000 PONTOS DE DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU BENCHMARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/ CPU_LIST.PHP BIOS: DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO ESPECÍFICO	2	UND	R\$ 5.182,58	R\$ 10.365,16





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

<p>PARA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, FORNECIDO PELO FABRICANTE, DECLARANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO). NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTED PLATAFORM MODULE (TPM). CHIPSET E PLACA-MÃE: PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE, JUNTO DA PROPOSTA COMERCIAL; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM NO MÍNIMO NA VERSÃO 2.0, INTEGRADO À PLACA-MÃE; MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA, COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 5.200MHZ OU SUPERIOR, DO TIPO DDR5; MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, SENDO IDÊNTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS, PODENDO SER EXPANSÍVEL A PELO MENOS 64 (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB; DEVE OPERAR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/ESCRITA DE 2.000/1.500MB/S; TELA: DEVE POSSUIR TELA 100% PLANA DE LED WIDESCREEEN, TAMANHO MÍNIMO DE 15.6”, COM RESOLUÇÃO FHD (1920X1080) PIXELS @ 60HZ OU SUPERIOR; DEVE TER TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS; GABINETE: DEVE SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MIL-STD-810 G OU H, AO MENOS NOS SEGUINTE MÉTODOS: BAIXA PRESSÃO ATMOSFÉRICA, ALTA TEMPERATURA, BAIXA TEMPERATURA, UMIDADE, VIBRAÇÃO, IMPACTO; TECLADO EM PORTUGUÊS ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO (LATERAL). POSSUIR</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

<p>TOUCH-PAD OU CLICKPAD COM DOIS BOTÕES E FUNÇÃO DE ROLAGEM (SCROLL); POSSUIR RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E DESGASTE POR ABRASÃO. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE WIRELESS 802.11AX (WI-FI 6), IEEE 802.11 ABGN DUAL BAND 2X2 COM SUPORTE A VELOCIDADE DE 2400 MBPS E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; POSSUIR 01 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI 1.4 OU SUPERIOR; DEVE TER 01 (UMA) SAÍDA DO TIPO USB-C OU THUNDERBOLT QUE SUPORTE A CONEXÃO DE UM MONITOR EXTERNO ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB-C PARA DISPLAYPORT; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) PORTA DE REDE ETHERNET, COM CONECTORES TIPO RJ- 45 E CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA, DEVERÁ SER ENTREGUE ADAPTADOR USB-C PARA RJ45 DO MESMO FABRICANTE; BATERIA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CÉLULAS COM PELO MENOS 50WHR. SOFTWARES: DEVERÁ ACOMPANHAR AO EQUIPAMENTO A LICENÇA OEM DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL DE 64 BITS, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, INSTALADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU, NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM (HTTPS://CERTIFICATION.UBUNTU.COM/DESKTOP).</p> <p>COMPROVAÇÕES: OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM SER NOVOS (SEM USO, NÃO DEVEM SER</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

<p>REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), BEM COMO, NÃO PODERÃO ESTAR FORA DA LINHA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO, E DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA. DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE PARA ESTE PROCESSO, QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO DE FÁBRICA. ESSA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; DEVE SER APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL, PARTNUMBER/SKU DE CADA COMPONENTE CONFIGURADO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO É TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR EPEAT GOLD E ENERGY STAR 6.1 OU SUPERIOR; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENILPOLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), SENDO QUE PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO, SENDO ACEITO AINDA, A COMPROVAÇÃO DESTE REQUISITO POR INTERMÉDIO DA CERTIFICAÇÃO EPEAT E RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO FABRICANTE, DESDE QUE ESTA APRESENTE EXPLICITAMENTE TAL INFORMAÇÃO; O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO; OU LABORATÓRIO INTERNACIONAL; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVER POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 DE QUALIDADE; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION) E/OU APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES ISO 45001, ISO 9.001, ISO 14.001,</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

	<p>ABNT NBR ISO 14.020 E ABNT NBR ISO 14024, PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU LABORATÓRIO INTERNACIONAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO QUE COMPROVE ISO 9296/7779 OU ABNT 10.152, SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAR A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; GARANTIAS: GARANTIA DO FABRICANTE TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO, BATERIA E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 01 ANO, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVE DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA.</p> <p>PRODUTO REFERÊNCIA: NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 3530</p>				
3	<p>MESA REFEITÓRIO - CONJUNTO DE REFEITÓRIO EMPILHÁVEL, ADULTO, COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS, REVESTIDO EM FÓRMICA. MATERIAL: MDF DE MÍNIMO DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA: LARGURA 1800MM X PROFUNDIDADE 800MM MESA ALTURA CHÃO-TAMPO 750MM. BANCOS: LARGURA 1800MM X PROFUNDIDADE 300MM BANCOS ALTURA CHÃO-TAMPO 420MM. DESCRIÇÃO: MESA REFEITÓRIO EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM MDF MÍNIMO DE 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE NA COR BRANCA 0,8MM, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC. TAMPO MEDINDO APROXIMADO DE 2000CX800LMM E 750MM ATÉ O</p>	2	UND	R\$ 2.116,89	R\$ 4.233,78





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

	CHÃO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO MÍNIMO DE 20X40MM CHAPA MÍNIMA DE 1,20MM COM CHAPAS DE METAL MÍNIMA DE 24X35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS MÍNIMO DE 4,0X16MM, PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA MIG E RECEBEM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO. FRETE INCLUSO. GARANTIA NO MÍNIMO 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA				
4	<p>MESA FUNCIONAL EM FORMATO “L”, COM DESIGN FUNCIONAL E ACABAMENTO DE QUALIDADE.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA;- NA COR CINZA- ACABAMENTO EM PERFIL PVC DE DUAS ABAS (16 MM), GARANTINDO PROTEÇÃO E DURABILIDADE NAS BORDAS;- TAMPO E ESTRUTURA COM DESIGN MODERNO E RESISTENTE; <p>ESTRUTURA METÁLICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- PÉS EM TUBO DE AÇO 50X30 MM COM PINTURA EPÓXI;- DUAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO QUE GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE;- PÉ DE CANTO COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO ELÉTRICA. <p>GAVETEIRO:</p> <ul style="list-style-type: none">- EMBUTIDO COM 2 GAVETAS AMPLAS;- DUAS GAVETAS COM 40 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM MDF DE 18 MM, FUNDO DE 12 MM.- IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS E ITENS DE USO DIÁRIO; <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p>	2	UND	R\$ 1.559,02	R\$ 3.118,04





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
 GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

	<p>- COMPRIMENTO TOTAL: 1,50 M X 1,50 M (FORMATO L - MEDIDA EXTERNA);</p> <p>- PROFUNDIDADE: 60 CM;</p> <p>- ALTURA: 75 CM;</p>				
5	<p>MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS COLORIDAS EM MDF</p> <p>CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MESA COM FORMATO OCTOGONAL (OITO LADOS) E OITO CADEIRAS INFANTIS, FABRICADO EM MADEIRA E MDF (TIPO DE BAIXA PRESSÃO), GARANTINDO BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTRUTURAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, GARANTINDO SEGURANÇA PARA USO INFANTIL.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA:</p> <p>ALTURA: 55 CM</p> <p>LARGURA: 100 CM</p> <p>PROFUNDIDADE: 100 CM</p> <p>TAMPO: FEITO EM MDF</p> <p>COR DO TAMPO: BRANCO COM BORDAS AMARELAS</p> <p>COR DAS CADEIRAS: QUATRO CORES VIVAS, DUAS CADEIRAS POR COR (VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL).</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS - CADEIRAS:</p> <p>ALTURA: 60 CM</p> <p>LARGURA: 25 CM</p> <p>PROFUNDIDADE: 25 CM</p> <p>PESO MÍNIMO: 15KG</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>	2	UND	R\$ 2.036,16	R\$ 4.072,32
6	<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS - CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO FECHADURAS E CHAVES, INTERNAMENTE QUATRO PRATELEIRAS.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p>	5	UND	R\$ 556,70	R\$ 2.783,50





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

	160X80X45CM (AxLxP). TODAS AS UNIDADES DEVERÃO TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.				
7	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO MEDINDO 133X47X71CM (AxLxP), TAMANHO OFÍCIO COM 04 GAVETAS COM DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO. PORTA ETIQUETA, PUXADORES DE ALÇA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO (QUATRO GAVETAS), CHAVE DUPLICADA. ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 22 GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 22. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA NO MÍNIMO 40 MICRONS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.	4	UND	R\$ 908,00	R\$ 3.632,00
8	FREEZER HORIZONTAL MÍNIMA DE 530 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSERVADOR HORIZONTAL E CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS, COM REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA DE ALUMÍNIO TEMPERATURA: -16 A -20C. DEGELO: MANUAL CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO REVESTIMENTO INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO TAMPAS: CEGAS, BASCULANTES COM PUXADORES GABINETE COM RODÍZIOS SKIN CONDENSER: COM DISSIPADOR DE CALOR COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E SIGNIFICATIVA REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DRENO FRONTAL COM TAMPA COM GRADE DIVISÓRIA INTERNA, COM FECHADURA, COM CERTIFICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXPXF) 936MMX720MMX1651MM CONSUMO ATÉ 3,06KW/DIA PESO LÍQUIDO ATÉ 82KG CLASSE (4). VOLTAGEM: 127V. GARANTIA: ATÉ 12 MESES COM MANUAL EM CONFORMIDADE COM O INMETRO COM	1	UND	R\$ 3.440,34	R\$ 3.440,34





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

VALOR DE FRETE INCLUSO					
------------------------	--	--	--	--	--

(i) Justificativa das quantidades solicitadas e descritivos dos itens foram elaborados para atender às necessidades da Casa de Passagem Indígena no Município de Guarapuava, garantindo a adequação dos equipamentos ao espaço físico, à funcionalidade exigida e à durabilidade esperada. o quantitativo de itens foram propostos para atender o número de pessoas que frequentam a casa, cuja finalidade é atender as necessidades básicas do dia a dia de um domicílio, proporcionando acesso aos artesãos e suas famílias na casa de passagem, proteção e prevenção de situações de risco que possam ocorrer na rua ou ambientes diversos.

Ressaltamos que tais itens se fazem essenciais para a estruturação da casa proporcionando melhores condições dignas ao público alvo que acessam a casa de passagem, tendo em vista que a casa não possui destes móveis apenas alguns móveis com situação precária.

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Quanto ao catálogo eletrônico, o município de Guarapuava ainda não possui catálogo de padronização dos itens, de igual forma foi observada nas especificações dos equipamentos os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Moacir Júlio Silvestre, 830, Centro - Guarapuava / PR. De segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 Horas. Caso a sede da presente secretaria mude de endereço, deverá entregar no novo local.

O item (notebook) deve ser entregue na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro, Guarapuava-PR, no Departamento de Tecnologia da Informação – TI, anexo ao Paço Municipal.

Responsável pelo recebimento no Departamento de Tecnologia da Informação - TI: Nilseia de Lara Fiker, Contato 3142-1056 E-mail: gestaodti@guarapuava.pr.gov.br

- **O prazo para entrega** dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

- **Recebimento provisório:** será recebido o produto de forma provisória para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

- **Recebimento definitivo:** Estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

As condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada serão realizadas o termo relatando o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades;

Portanto, para a aquisição dos equipamentos é importante considerar as seguintes condições relacionadas à manutenção e assistência técnica:

- **Garantia oferecida pelo fabricante**, no qual a garantia é um direito do consumidor e pode cobrir a reparação ou substituição do produto em caso de defeito dentro de um período determinado.
- **Prazo de Garantia:** os objetos deverão possuir garantia de validade, contra todos os defeitos, vícios e defeitos de fabricação ou outros, considerando-se as condições normais de uso, por um período de no mínimo 06 (seis) meses, conforme o que dispõe no Decreto 10.140/2023, a partir do recebimento definitivo.
- **Quanto ao custo de transporte** dos itens de equipamentos para manutenção e assistência técnica será por parte da contratada.
- **Manutenção e assistência técnica:** será exigido neste Termo de Referência, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados pela detentora mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com a necessidade, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Equipamentos domésticos, processamentos de eletrônicos: geladeira, notebook e freezer. O licitante deverá garantir a assistência técnica por parte do fabricante ou fornecedor sempre que necessário. Essa assistência técnica deverá ser gratuita para a Administração durante o período de garantia e que proporcione postos especializado e autorizado em manutenção e à assistência técnica no Município de Guarapuava - Paraná ou em cidades próximas num raio de até 250 km sendo as despesas relacionadas, tipo deslocamento do bem, substituição de peças por parte da contratada e deverá fornecer garantia da manutenção pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.

Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será realizado o termo relatando o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades;

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica: Para garantir a funcionalidade e a durabilidade dos itens adquiridos, será necessário:

(vi) Garantia

Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeito de fábrica, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso for maior.

A inclusão de garantias e manutenção assegura a longevidade dos bens adquiridos e a economia no uso dos recursos públicos.

Critérios de Sustentabilidade: Todos os itens devem atender às normas ambientais aplicáveis.

d) **Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de recursos oriundos de** Deliberação através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. A contratação decorre de recursos específicos, nesse cenário os recursos estão devidamente alocados e disponíveis





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

no Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Guarapuava, sendo necessário efetivar a compra dentro dos prazos e condições estabelecidas pela Deliberação para atender às especificidades pactuadas, têm vista que a execução destes recursos é até dezembro de 2025. O sistema de registro de preços, por sua natureza, é utilizado para contratações futuras e eventuais, em que os itens registrados possam ou não serem adquiridos, conforme a demanda. Esse mecanismo busca, principalmente, atualizações repetitivas ou contínuas e proporciona economia de escala por meio de compras centralizadas. No caso em questão, tal método não seria adequado, pois: a aquisição deve ser realizada diretamente, utilizando os valores disponibilizados especificamente para esse fim, e não em caráter eventual ou por demanda futura; o cumprimento das obrigações previstas na Deliberação exige agilidade e execução imediata, o que se incompatibiliza com a dinâmica do sistema de registro de preços; a compra atende a uma necessidade concreta e pontual, com objeto e recursos já previamente definidos, não havendo possibilidade de utilização para outro fim. Assim, considerando a origem dos recursos e a natureza da contratação, a utilização do sistema de registro de preços seria prejudicial, pois não atende às exigências legais e práticas impostas pela Deliberação pactuada.

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

DELIBERAÇÃO Nº 04/2023 – CEDCA/PR - INCENTIVO PARA ABORDAGEM SOCIAL E CASAS DE PASSAGEM PRIORITARIAMENTE INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM TRÂNSITO NO PARANÁ, trata-se de repasse de recurso para aquisição de equipamentos permanentes visando a equipagem na Casa de Passagem Indígena do Município de Guarapuava - Pr. O objetivo principal da solicitação é atender as especificações preconizadas na referida deliberação no âmbito da Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

A oferta de aprimoramento e estruturação do Serviço Especializado em Abordagem Social e/ou do Serviço de Acolhimento Institucional em Casas de Passagem que atendam crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Município.

A Casa de Passagem Indígena, possui capacidade para 30 pessoas (incluindo crianças e adultos) está vinculada a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMADS), Política Social Especial em Serviço de Alta Complexidade; podendo vincular-se com parcerias com demais órgãos públicos e privados de qualquer nível de governo.

Importante destacar que o trabalho social com famílias indígenas não possui uma legislação específica oficializada pela Tipificação Nacional da Assistencial, porém ela se enquadra no Serviço de Acolhimento – modalidade Casa de Passagem, de Alta Complexidade, com respaldo documental. Na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014) no material descrito pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDS, Trabalho Social com Famílias Indígenas, na Proteção Social Básica, 2017.

A Casa é espaço de garantia de direitos desta população, de interação cultural e social, potencialização da economia artesã indígena; sendo avaliada e monitorada conforme a legislação vigente, bem como, prevenindo o trabalho infantil indígena enquanto estiverem de passagem no município de Guarapuava - Pr na itinerância de comercialização dos artesanatos.

Com a aquisição dos objetos tem por finalidade de atender as necessidades básicas do dia a dia de um





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

domicílio, proporcionando acesso aos artesãos e suas famílias na casa de passagem, proteção e prevenção de situações de risco que possam ocorrer na rua ou ambientes diversos.

Ressaltamos que tais itens se fazem essenciais para a estruturação da casa proporcionando melhores condições dignas ao público alvo que acessam a casa de passagem, tendo em vista que a casa não possui destes móveis apenas alguns móveis com situação precária.

A aquisição dos itens deverá ser feita preferencialmente por meio de Pregão Eletrônico, através de contrato, não adotando o Sistema de Registro de Preços. A aquisição está de acordo com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Guarapuava - 2025.

As quantidades dos itens foram levantadas e planejadas pela equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS no âmbito da Proteção Social Especial. Enfatizando que tais itens se fazem essenciais para atendimento básico das pessoas em trânsito que acessam a Casa de Passagem Indígena.

No ano de 2023 passou pelo serviço de passagem aproximadamente 100 indígenas, entre estes também crianças e adolescentes.

5. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no tópico 6 do ETP, qual seja: A aquisição dos equipamentos será promovida através de Pregão Eletrônico, sendo o critério de julgamento adotado pelo menor preço e por ITEM. Com relação à solução, temos um conjunto de todos os elementos necessários de forma integrada para gerar os resultados que atendam a necessidade que vai gerar a referida contratação. Entretanto, a solução visa atender desenvolvimento de ações da Casa de Passagem Indígena. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Portanto, para a aquisição dos equipamentos é importante considerar as seguintes soluções relacionadas à manutenção e assistência técnica:

- **Garantia oferecida pelo fabricante**, no qual a garantia é um direito do consumidor e pode cobrir a reparação ou substituição do produto em caso de defeito dentro de um período determinado.
- **Prazo de Garantia**: os objetos deverão possuir garantia de validade, contra todos os defeitos, vícios e defeitos de fabricação ou outros, considerando-se as condições normais de uso, por um período de no mínimo 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.
- **Quanto ao custo de transporte** dos itens de equipamentos para manutenção e assistência técnica será por parte da contratada.

A fim de atender às necessidades da Casa de Passagem Indígena, optou-se pela aquisição de equipamentos industriais, eletrônicos, domésticos, equipamentos de processamentos de dados e mobiliário. Essa escolha visa proporcionar suporte às atividades administrativas e de atendimento ao público-alvo, garantindo eficiência, conforto e funcionalidade por meio de uma proposta estruturada.

A solução é composta pelos seguintes itens:

Mobiliário: Foram selecionadas cadeiras que atendessem aos critérios de ergonomia, durabilidade e





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

conformidade com as normas técnicas brasileiras (NBR).

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica: Para assegurar a funcionalidade e a durabilidade dos itens adquiridos, serão exigidos serviços de manutenção e assistência técnica.

Mobiliário e equipamento industrial - Garantia e Manutenção no mínimo de 6 meses de garantia, com assistência técnica para reparos necessários. A inclusão de manutenções e garantias assegura a longevidade dos bens adquiridos e a economia dos recursos públicos.

Critérios de Sustentabilidade: Todos os itens devem atender às normas ambientais aplicáveis.

6. Requisitos da contratação

Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pelos atores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Durante a vigência do contrato;

A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do aparelho/equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição deste por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto.

Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência:

6.1 Critérios de sustentabilidade: Deve-se optar por produtos que sejam feitos com materiais recicláveis ou que tenham uma pegada de carbono reduzida. Além disso, é importante considerar fornecedores que tenham práticas sustentáveis em sua produção e distribuição. Para garantir a sustentabilidade dos brinquedos, é importante observar a matéria-prima utilizada, o processo de fabricação e o descarte correto após o uso. A escolha de produtos que utilizem materiais recicláveis ou de fontes renováveis pode contribuir para reduzir o impacto ambiental. Também é importante buscar fornecedores que sigam práticas sustentáveis em sua produção, distribuição e logística.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, destacando, as recomendações contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos, no que couber e da responsabilidade. Garantir que os brinquedos atendam às normas de segurança vigentes e que sejam apropriados para a idade e tamanho dos usuários.

6.2 Indicação de marcas ou modelos ou vedação: não se aplica;

6.3 Em caso de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito: não se aplica; devido a necessidade em definir os critérios de avaliação para os itens pretendidos, mas não exige que no dia do Pregão a empresa interessada apresente a proposta dos itens indicando especificação, marca e modelo, os quais poderão ser diligenciados pelo(a) pregoeiro(a)

6.4 Subcontratação: não se aplica;

6.5 Garantia da execução: Não será exigida garantia da execução, sendo o objeto Equipamento Material Permanente

6.6 Necessidade de vistoria: não se aplica;

6.7 Demais requisitos: O Fornecedor deverá entregar o bem de acordo com o ofertado em sua





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência. As sanções eventualmente aplicáveis ocorrerão nas hipóteses e de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A escolha pelo contrato entende-se que melhor eficiência, eficácia e economicidade na aquisição dos itens pretendidos, considerando que o recurso repassado é de forma pontual, em uma única parcela.

A eficácia estará garantida através dos critérios de recebimento do objeto e do instrumento de medição de resultado, visto que a contratada somente irá receber com a entrega, depois de aferidos todos os critérios de qualidade e obrigações exigidas no Termo de Referência.

7.1 Os itens de equipamentos serão entregues no prazo de até 30 dias corridos da notificação do empenho ao fornecedor, no seguinte endereço:

7.1.1 Local de entrega: será no Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 830 Centro, Município de Guarapuava;

7.2 Os itens de equipamentos deverão ser dentro da padronização seguida pelas especificações de cada equipamento.

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019:

O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores abaixo relacionados que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Guarapuava ou modificação da contratação. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Guarapuava deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

Servidor (a)	Matrícula
Gestor de Contrato: Valdir Rodrigo da Rosa, designado pela nº 097/2025, boletim nº 3059/2025 E-mail: valdir.rosa@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42)3142-0526	16498402
Gestor Suplente: Sonia Mari Ramos, sonia.ramos@guarapuava.pr.gov.br telefone (42) 3142-0566	19518801
Fiscal: Sandra de Lima Chimiloski, designada pela portaria nº 097/2025, boletim nº 3059/2025, sandra.chimiloski@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42)	1951751





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

3142-0503;	
Fiscal Suplente: Maria Christiane Mehret Fatiga, designada pela portaria nº 097/2025, boletim nº 3059/2025, E-mail: maria.fatiga@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42)3142-0526	176486
Responsável pelo recebimento: Izaías José de Oliveira, designado através da Portaria nº 219-2025, 23 de Janeiro de 2025, Boletim nº 3063/2025 E-mail: assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br. Contato: 3142-0535	19744-1

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19;

9.2 Liquidação: recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4 Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da entrega do objeto e finalização da liquidação da despesa.

9.5 Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, POR ITEM, não adotando o sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

(i) Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Deverão ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

Sendo o saldo atualmente disponível em conta de R\$ 35.634,78, a diferença de **R\$ 2.029,62 (dois mil e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)** será suprida pela economicidade esperada durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, que, por sua natureza competitiva, tende a reduzir os valores finais contratados.

Ressalta-se, ainda, que o saldo em conta continua a gerar rendimentos financeiros, os quais poderão contribuir para suprir a diferença apontada, otimizando a utilização dos recursos disponíveis para a plena execução da despesa.

Justificativa de utilização de saldo remanescente da Deliberação nº 04/2023:

O valor originalmente destinado ao município de Guarapuava, referente à Deliberação nº 04/2023 - CEDCA/PR, era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) , destinado exclusivamente à aquisição de equipamentos para a estruturação da Casa de Passagem Indígena.

Contudo, o processo licitatório inicial obteve êxito parcial, resultando na aquisição de parte dos itens e na consequente existência de um saldo financeiro remanescente. Este saldo, por ter permanecido aplicado na conta vinculada ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), gerou rendimentos financeiros que foram somados ao valor original não utilizado.

Dessa forma, o valor total disponível para a execução desta nova etapa, atualizado até a data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), passou a ser de **R\$ 35.634,78 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

Tal montante será integralmente utilizado para a aquisição dos equipamentos remanescentes e outros itens necessários, conforme detalhado neste processo, mantendo-se fiel à finalidade estabelecida na deliberação original e observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta corrente e fonte de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

12.2 A Aquisição será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

12.2.1 Gestão: Administração Geral do Fundo - FIA;

12.2.2 Unidade: Fia - Fundo da Infância e Adolescência;

12.2.3 Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente;

12.2.4 Fonte de Recurso: 215 - DELIBERAÇÃO Nº 04/2023/CEDCA/PR/FIA - INCENTIVO PARA ABORDAGEM SOCIAL E CASAS DE PASSAGEM;

12.1.5 Programa de Trabalho: GESTÃO DO FIA - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA;

12.1.6 Elemento da Despesa: Equipamento e material permanente

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

Responsáveis pela elaboração:

Eliei Jandre Peçanha

Divisão de Planejamento e Orçamento





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

ANEXO II

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

I. Descrição do objeto a ser contratado:

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamento de processamento de dados, para Abordagem Social e Casa de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, conforme Deliberação Nº 04/2023 - FIA/CEDCA/PR.

II. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

Eliel Jandre Peçanha - Departamento Administrativo e Financeiro - SEMADS, matrícula: 19623-0.

III Caracterização das fontes consultadas:

Foi realizada através de pesquisa de preços nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, em objetos semelhantes, similares, considerando os resultados média e mediana para a composição de custos unitários dos itens correspondentes, houve pesquisa de itens que não obteve êxito, também foi realizado pesquisa no Município de Guarapuava, em Outros Órgãos Públicos, Sítios Eletrônicos e de forma direta, conforme abaixo relacionados:

1° - Itens similares e semelhantes encontrados no sistema oficial do Governo, Painel de Preços e Menor Preço:

Foi realizada consulta ao sistema oficial do governo Painel de Preços, foram encontradas pesquisas condizentes com os descritivos, os seguintes itens: 1 geladeira e 7 arquivo em aço.

Já os itens: 2 notebook, 3 mesa refeitório, 4 mesa em l, 5 mesa oitavada, 6 armários e 8 freezer, obteve pesquisa com especificações divergentes do que serão adquiridos, fazem parte da coleta de preços mas não foram considerados para composição da média.

2° No Município de Guarapuava:

Foi realizada pesquisa foram encontradas pesquisas com descritivo condizente em atas de Registros de Preços nos itens: 3 mesa refeitório e 8 freezer.

Já os itens: 1 geladeira, 2 notebook, 4 mesa em l, 5 mesa oitavada, 6 armários e arquivos em aço, não há dados





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

3° Em outros órgãos públicos obteve pesquisas idênticas e similares feitas em atas de Registros de Preços o, no ano de 2023 e 2024 conforme demonstramos:

ITEM 1: GELADEIRA

ATA 0010/2025, PE 23/2024, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS, CNPJ 01.298.583/0001-41

ITEM 3: MESA REFEITÓRIO

CNTR 07/2025, PE 03/2024, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, CNPJ 15.302.270/0001-24

ITEM 4: MESA EM L

ATA 17/2025, PE 90006/2025, SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, CNPJ 00.497.560/0001-01

ITEM 6: ARMÁRIOS

ATA 005/2025, PE 005/2024, INSTITUTO VITAL BRAZIL, CNPJ 30.064.034/0001-00

ATA 32/2025, PE 90063/2025, INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, CNPJ 10.662.072/0001-58

ATA 044/2025, PE 000006/2025, MUNICIPIO DE IRUPI, CNPJ 36.403.954/0001-92

ITEM 7: ARQUIVO EM AÇO

ATA 044/2025, PE 000006/2025, MUNICIPIO DE IRUPI, CNPJ 36.403.954/0001-92

ATA 115/2025, PE 012/2025, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, CNPJ 18.667.609/0001-65

ITEM 8: FREEZER

CNTR 206/2025, PE 41/2024, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CNPJ 76.178.037/0001-76

4° Em sítios eletrônicos especializados obteve pesquisas idênticas e similares, com valor incluso do frete, anexados ao processo, conforme demonstrado, abaixo:

ITEM 1: GELADEIRA

LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 13.986.197/0001-21

ITEM 2: NOTEBOOK

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.436.940/0001-03

GRUPO CASAS BAHIA S.A, CNPJ 33.041.260/0652-90

MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ 47.960.950/1088-36

ITEM 3: MESA REFEITÓRIO

DE ASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PLANEJADOS LTDA, CNPJ 10.317.967/0001-55

DESIGN OFFICE MOVEIS LTDA, CNPJ 20.198.923/0001-07

ITEM 4: MESA EM L

MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A, CNPJ 10.490.181/0001-35

MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ 47.960.950/0449-27

ITEM 5: MESA OITAVADA

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.436.940/0001-03

MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ 47.960.950/0449-27

MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 14.055.516/0004-90

ITEM 8: FREEZER

BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA (CONSUL), CNPJ 62.058.318/0007-76

MERCADOMOVEIS LTDA, CNPJ 77.500.049/0084-65





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

5° Coleta direta ao fornecedor devido não ter conseguido os valores para a composição dos preços com o sistema painel de preços, em outros órgãos, no município de guarapuava, em sítios eletrônicos e notas fiscais eletrônicas; Devido ter obtido coleta em outras fontes de pesquisas, não foi realizada pesquisa direta com fornecedores

6° Em razão de ter obtido valores para a composição da média não foram realizadas consulta na base nacional de notas fiscais eletrônicas

7º - nas contratações diretas (inexigibilidade/dispensa), quando não for possível estimar o valor do objeto nas formas anteriores, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

Não se aplica, considerando que a aquisição dos itens pretendidos será realizada através de Pregão Eletrônico.

8° é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Não se aplica, considerando que a aquisição dos itens pretendidos será realizada através de Pregão Eletrônico.

IV - Série de preços coletados:

Os valores elencados tratam-se de valores unitários, sem acréscimo do frete, encontrados nas Atas de Registros de Preços no município de Guarapuava, em outros órgão públicos, já nos sítios eletrônicos especializados, foi incluso o valor do frete, abaixo seguem relacionados nome das empresas, órgãos públicos e respectivos CNPJ, os preços coletados constam mencionados no tópico VI da pesquisa de preços:

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS CNPJ 00.489.828/0123-23.

ATA 0010/2025, PE 23/2024, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS, CNPJ 01.298.583/0001-41

LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 13.986.197/0001-21

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.436.940/0001-03

GRUPO CASAS BAHIA S.A, CNPJ 33.041.260/0652-90

MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ 47.960.950/1088-36

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, CNPJ 15.302.270/0001-24

DE ASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PLANEJADOS LTDA, CNPJ 10.317.967/0001-55

DESIGN OFFICE MOVEIS LTDA, CNPJ 20.198.923/0001-07

ATA 17/2025, PE 90006/2025, SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, CNPJ 00.497.560/0001-01

MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A, CNPJ 10.490.181/0001-35

MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 14.055.516/0004-90

ATA 005/2025, PE 005/2024, INSTITUTO VITAL BRAZIL, CNPJ 30.064.034/0001-00

ATA 32/2025, PE 90063/2025, INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, CNPJ 10.662.072/0001-58

ATA 044/2025, PE 000006/2025, MUNICIPIO DE IRUPI, CNPJ 36.403.954/0001-92

ATA 115/2025, PE 012/2025, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, CNPJ 18.667.609/0001-65

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CNPJ 76.178.037/0001-76

BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA (CONSUL), CNPJ 62.058.318/0007-76

MERCADOMOVEIS LTDA, CNPJ 77.500.049/0084-65





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 regulamenta os procedimentos para a realização de pesquisa de preços no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional. Em seu artigo 6º, estabelece que a estimativa de preços pode ser obtida com base na média, mediana ou menor valor apurado, desde que calculado a partir de um conjunto de, no mínimo, três preços válidos.

Para a presente contratação, foram adotadas duas metodologias distintas, de acordo com a característica e o comportamento dos preços de cada item:

- **Mediana:** aplicada aos itens: **3, 5, 6 e 7** por apresentar melhor representatividade frente a variações extremas, eliminando distorções causadas por valores atípicos;
- **Média:** aplicada aos itens: **1, 2, 4 e 8** por refletir com fidelidade o comportamento do mercado, sem apresentar grandes disparidades entre os valores obtidos.

Essa abordagem mista visa assegurar maior precisão na estimativa dos preços, observando critérios técnicos compatíveis com a realidade local. Foram desconsiderados valores excessivamente elevados, incompatíveis com os praticados no mercado, ou inconsistentes, garantindo a exequibilidade da contratação e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública.

VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
01	02	UND	REFRIGERADOR / GELADEIRA, COR BRANCA; VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL 410 LITROS: CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR 298 LITROS E CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 126 LITROS. FROST FREE; COM DRENO DE DEGELAMENTO; VOLTAGEM 110 W, PÉS REGULÁVEIS, GAVETAS E PRATELEIRAS; COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA ORIGINAIS, GAVETAS, SUPORTE PARA BEBIDAS E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COM PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS TRASEIROS, COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO FREEZER: COMPARTIMENTO TURBO FREEZER, FORMAS DE GELO, PRATELEIRAS FLEX, CONTROLADOR DE CIRCULADOR DE AR; INCLUSO VALOR DO FRETE		
COTAÇÕES			VLR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0123-23.			R\$ 3.150,00	R\$ 3.009,63	R\$ 6.019,26
ATA 0010/2025, PE 23/2024, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS, CNPJ 01.298.583/0001-41			R\$ 2.730,00		
LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 13.986.197/0001-21			R\$ 3.148,90		

Média

Valor não utilizado para composição da média





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
02	02	UND	<p>NOTEBOOK, PRODUZIDO COM PADRÕES DE QUALIDADE IBM, DELL, LENOVO, HP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SUJEITO À COMPROVAÇÃO TÉCNICA, PROJETADO E CONSTRUÍDO COM</p> <p>AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: 13A GERAÇÃO OU DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR EM TERRITÓRIO NACIONAL, POSSUI PELO MENOS 10 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS. MEMÓRIA CACHE SMART OU L3 DE NO MÍNIMO 12 MB; CONTROLADORA DE MEMÓRIA E VÍDEO INTEGRADA; POSSUI FREQUÊNCIA INTERNA MÁXIMA (TURBO OU MAX BOOST) MÍNIMA DE 4.40 GHZ OU SUPERIOR; QUE ATINJA O ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 13.000 PONTOS DE DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU BENCHMARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/ CPU_LIST.PHP BIOS: DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO ESPECÍFICO PARA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, FORNECIDO PELO FABRICANTE, DECLARANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO). NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS; DEVE SUPTAR A TECNOLOGIA TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM). CHIPSET E PLACA-MÃE: PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE, JUNTO DA PROPOSTA COMERCIAL; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM NO MÍNIMO NA VERSÃO 2.0, INTEGRADO À PLACA-MÃE; MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA, COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 5.200MHZ OU SUPERIOR, DO TIPO DDR5; MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, SENDO IDÊNTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS, PODENDO SER EXPANSÍVEL A PELO MENOS 64 (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB; DEVE OPERAR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/ESCRITA DE 2.000/1.500MB/S; TELA: DEVE POSSUIR TELA 100% PLANA DE LED WIDESCREEN, TAMANHO MÍNIMO DE 15.6", COM RESOLUÇÃO FHD (1920X1080) PIXELS @ 60HZ OU SUPERIOR; DEVE TER TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS; GABINETE: DEVE SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MIL-STD-810 G OU H, AO MENOS NOS SEGUINTE MÉTODOS: BAIXA PRESSÃO ATMOSFÉRICA, ALTA TEMPERATURA, BAIXA TEMPERATURA, UMIDADE, VIBRAÇÃO, IMPACTO; TECLADO EM PORTUGUÊS ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO (LATERAL). POSSUIR TOUCH-PAD OU CLICKPAD COM DOIS BOTÕES E FUNÇÃO DE ROLAGEM (SCROLL); POSSUIR RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E DESGASTE POR ABRASÃO. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE WIRELESS 802.11AX (WI-FI 6), IEEE 802.11 ABGN DUAL BAND 2X2 COM SUPORTE A VELOCIDADE DE 2400 MBPS E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; POSSUIR 01 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI 1.4 OU SUPERIOR; DEVE TER 01 (UMA) SAÍDA DO TIPO USB-C OU THUNDERBOLT QUE SUPORTE A CONEXÃO DE UM MONITOR EXTERNO ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB-C PARA DISPLAYPORT; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) PORTA DE REDE ETHERNET, COM CONECTORES TIPO RJ- 45 E CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA, DEVERÁ SER ENTREGUE ADAPTADOR USB-C PARA RJ45 DO MESMO FABRICANTE; BATERIA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CÉLULAS COM PELO MENOS 50WHR. SOFTWARES: DEVERÁ ACOMPANHAR AO EQUIPAMENTO A LICENÇA OEM DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL DE 64 BITS, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, INSTALADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM,</p>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

			<p>PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU, NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM (HTTPS://CERTIFICATION.UBUNTU.COM/DESKTOP). COMPROVAÇÕES: OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM SER NOVOS (SEM USO, NÃO DEVEM SER REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), BEM COMO, NÃO PODERÃO ESTAR FORA DA LINHA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO, E DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA. DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE PARA ESTE PROCESSO, QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO DE FÁBRICA. ESSA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; DEVE SER APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL, PARTNUMBER/SKU DE CADA COMPONENTE CONFIGURADO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO É TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR EPEAT GOLD E ENERGY STAR 6.1 OU SUPERIOR; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENILPOLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), SENDO QUE PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO, SENDO ACEITO AINDA, A COMPROVAÇÃO DESTE REQUISITO POR INTERMÉDIO DA CERTIFICAÇÃO EPEAT E RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO FABRICANTE, DESDE QUE ESTA APRESENTE EXPLICITAMENTE TAL INFORMAÇÃO; O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO; OU LABORATÓRIO INTERNACIONAL; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVER POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 DE QUALIDADE; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION) E/OU APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES ISO 45001, ISO 9.001, ISO 14.001, ABNT NBR ISO 14.020 E ABNT NBR ISO 14024, PARA</p> <p>GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU LABORATÓRIO INTERNACIONAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO QUE COMPROVE ISO 9296/7779 OU ABNT 10.152, SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAR A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; GARANTIAS: GARANTIA DO FABRICANTE TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO, BATERIA E SEUS ACESSÓRIO DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 01 ANO, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVE DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA.</p> <p>PRODUTO REFERÊNCIA: NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 3530</p>		
COTAÇÕES			VLR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0123-23.			R\$ 5.716,97	R\$ 5.182,58	R\$ 10.365,16
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.436.940/0001-03			R\$ 4.999,00		
GRUPO CASAS BAHIA S.A, CNPJ 33.041.260/0652-90			R\$ 5.636,06		





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ 47.960.950/1088-36	R\$ 4.912,68		
---------------------------------------------	--------------	--	--

Média

Valor não utilizado para composição da média

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
03	02	UND	MESA REFEITÓRIO - CONJUNTO DE REFEITÓRIO EMPILHÁVEL, ADULTO, COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS, REVESTIDO EM FÓRMICA. MATERIAL: MDF DE MÍNIMO DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA: LARGURA 1800MM X PROFUNDIDADE 800MM MESA ALTURA CHÃO-TAMPO 750MM. BANCOS: LARGURA 1800MM X PROFUNDIDADE 300MM BANCOS ALTURA CHÃO-TAMPO 420MM. DESCRIÇÃO:MESA REFEITÓRIO EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM MDF MÍNIMO DE 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE NA COR BRANCA 0,8MM, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC. TAMPO MEDINDO APROXIMADO DE 2000CX800LMM E 750MM ATÉ O CHÃO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO MÍNIMO DE 20X40MM CHAPA MÍNIMA DE 1,20MM COM CHAPAS DE METAL MÍNIMO DE 24X35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS MÍNIMO DE 4,0X16MM, PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA MIG E RECEBEM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO. FRETE INCLUSO. GARANTIA NO MÍNIMO 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA
COTAÇÕES			
			VLR UNIT
			MEDIANA
			VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0123-23.			R\$ 1.424,96
CNTR 07/2025, PE 03/2024, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, CNPJ 15.302.270/0001-24			R\$ 1.180,00
DE ASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PLANEJADOS LTDA, CNPJ 10.317.967/0001-55			R\$ 2.116,89
DESIGN OFFICE MOVEIS LTDA, CNPJ 20.198.923/0001-07			R\$ 3.123,96

Mediana

Valor não utilizado para composição da média

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
04	02	UND	MESA FUNCIONAL EM FORMATO "L", COM DESIGN FUNCIONAL E ACABAMENTO DE QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA; - NA COR CINZA - ACABAMENTO EM PERFIL PVC DE DUAS ABAS (16 MM), GARANTINDO PROTEÇÃO E DURABILIDADE NAS BORDAS; - TAMPO E ESTRUTURA COM DESIGN MODERNO E RESISTENTE; ESTRUTURA METÁLICA:





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

		<p>- PÉS EM TUBO DE AÇO 50X30 MM COM PINTURA EPÓXI;</p> <p>- DUAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO QUE GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE;</p> <p>- PÉ DE CANTO COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO ELÉTRICA.</p> <p>GAVETEIRO:</p> <p>- EMBUTIDO COM 2 GAVETAS AMPLAS;</p> <p>- DUAS GAVETAS COM 40 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM MDF DE 18 MM, FUNDO DE 12 MM.</p> <p>- IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS E ITENS DE USO DIÁRIO;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>- COMPRIMENTO TOTAL: 1,50 M X 1,50 M (FORMATO L - MEDIDA EXTERNA);</p> <p>- PROFUNDIDADE: 60 CM;</p> <p>- ALTURA: 75 CM;</p>		
COTAÇÕES		VLR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0123-23.		R\$ 749,90	R\$ 1.559,02	R\$ 3.118,04
ATA 17/2025, PE 90006/2025, SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, CNPJ 00.497.560/0001-01		R\$ 2.000,00		
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A, CNPJ 10.490.181/0001-35		R\$ 1.400,19		
MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ 47.960.950/0449-27		R\$ 1.276,88		

Média

Valor não utilizado para composição da média

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
05	02	UND	<p>MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS COLORIDAS EM MDF</p> <p>CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MESA COM FORMATO OCTOGONAL (OITO LADOS) E OITO CADEIRAS INFANTIS, FABRICADO EM MADEIRA E MDF (TIPO DE BAIXA PRESSÃO), GARANTINDO BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTRUTURAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, GARANTINDO SEGURANÇA PARA USO INFANTIL.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA:</p> <p>ALTURA: 55 CM</p> <p>LARGURA: 100 CM</p> <p>PROFUNDIDADE: 100 CM</p> <p>TAMPO: FEITO EM MDF</p> <p>COR DO TAMPO: BRANCO COM BORDAS AMARELAS</p> <p>COR DAS CADEIRAS: QUATRO CORES VIVAS, DUAS CADEIRAS POR COR (VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL).</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS - CADEIRAS:</p> <p>ALTURA: 60 CM</p> <p>LARGURA: 25 CM</p> <p>PROFUNDIDADE: 25 CM</p>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

			PESO MÍNIMO: 15KG GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
COTAÇÕES			VLR UNIT	MEDIANA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0123-23.			R\$ 816,00	R\$ 2.036,16	R\$ 4.072,32
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.436.940/0001-03			R\$ 1.829,00		
MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ 47.960.950/0449-27			R\$ 2.036,16		
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 14.055.516/0004-90			R\$ 2.512,87		

Mediana

Valor não utilizado para composição da média

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
06	05	UND	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS - CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO FECHADURAS E CHAVES, INTERNAMENTE QUATRO PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 160X80X45CM (AxLxP). TODAS AS UNIDADES DEVERÃO TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.		
COTAÇÕES			VLR UNIT	MEDIANA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0123-23.			R\$ 566,00	R\$ 556,70	R\$2.783,50
ATA 005/2025, PE 005/2024, INSTITUTO VITAL BRAZIL, CNPJ 30.064.034/0001-00			R\$ 556,70		
ATA 32/2025, PE 90063/2025, INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, CNPJ 10.662.072/0001-58			R\$ 580,00		
ATA 044/2025, PE 000006/2025, MUNICIPIO DE IRUPI, CNPJ 36.403.954/0001-92			R\$ 417,00		

Mediana

Valor não utilizado para composição da média

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
------	-----	-----	-----------





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

07	04	UND	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO MEDINDO 133X47X71CM (AxLxP), TAMANHO OFÍCIO COM 04 GAVETAS COM DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO. PORTA ETIQUETA, PUXADORES DE ALÇA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO (QUATRO GAVETAS), CHAVE DUPLICADA. ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 22 GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 22. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA NO MÍNIMO 40 MICRONS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.		
COTAÇÕES			VLR UNIT	MEDIANA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0123-23.			R\$ 925,50	R\$ 908,00	R\$ 3.632,00
ATA 044/2025, PE 000006/2025, MUNICÍPIO DE IRUPI, CNPJ 36.403.954/0001-92			R\$ 585,00		
ATA 115/2025, PE 012/2025, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, CNPJ 18.667.609/0001-65			R\$ 908,00		

Mediana

Valor não utilizado para composição da média

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
08	01	UND	FREEZER HORIZONTAL MÍNIMA DE 530 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSERVADOR HORIZONTAL E CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS, COM REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA DE ALUMÍNIO TEMPERATURA: -16 A -20C. DEGELO: MANUAL CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO REVESTIMENTO INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO TAMPAS: CEGAS, BASCULANTES COM PUXADORES GABINETE COM RODÍZIOS SKIN CONDENSER: COM DISSIPADOR DE CALOR COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E SIGNIFICATIVA REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DRENO FRONTAL COM TAMPA COM GRADE DIVISÓRIA INTERNA, COM FECHADURA, COM CERTIFICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXPXF) 936MMX720MMX1651MM CONSUMO ATÉ 3,06KW/DIA PESO LÍQUIDO ATÉ 82KG CLASSE (4). VOLTAGEM: 127V. GARANTIA: ATÉ 12 MESES COM MANUAL EM CONFORMIDADE COM O INMETRO COM VALOR DE FRETE INCLUSO		
COTAÇÕES			VLR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0123-23.			R\$ 3.142,50	R\$ 3.440,34	R\$ 3.440,34
CNTR 206/2025, PE 41/2024, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CNPJ 76.178.037/0001-76			R\$ 3.218,99		
BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA (CONSUL), CNPJ 62.058.318/0007-76			R\$ 3.378,99		
MERCADOMOVEIS LTDA, CNPJ 77.500.049/0084-65			R\$ 3.723,04		

Média

Valor não utilizado para composição da média





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Devido ter obtido média através da pesquisa de preços em outros órgãos públicos, no município, no Painel de Preços, com mesmo descritivo e similares dos itens pretendidos, com isso, não houve necessidade em realizar pesquisa direta.

VIII - Condições comerciais praticadas:

Informamos que foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, quantitativo a ser adquirido, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas dos objetos conforme descritos no termo de referência.

Instalação e montagem de bem e execução de serviços, não se aplica por se tratar de aquisição de material permanente, sendo que o item deverá ser entregue montado.

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.

Responsáveis pela elaboração:

Eliei Jandre peçanha
Divisão Orçamento e Planejamento

